



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 807, DE 17 DE MAIO DE 2011.

“Autoriza a filiação do Município de São José do Divino à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce”

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a filiação do Município de São José do Divino à Associação dos Municípios do Circuito turístico Trilhas do Rio Doce – TRD.

Parágrafo 1º - Para filiação de que se trata, o Município contribuirá com o valor trimestral de R\$900,00 (novecentos reais) a título de taxa de associação, corrigido anualmente por um dos índices do Governo Federal.

Parágrafo 2º - A contribuição destinada à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce constará, em cada exercício financeiro, do orçamento municipal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2011.

Município de São José do Divino, aos 17 de maio de 2011.


GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal